



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
[proadm@uffrs.edu.br](mailto:proadm@uffrs.edu.br), [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

## PORTARIA Nº 1917/PROAD/UFFS/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como objeto a contratação da Fundação de Ampara à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto “Acompanhamento do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) no Estado do Rio Grande do Sul”.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 2644/GR/UFFS/2023, de 10/2/2023, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, tendo em vista o que determina a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, bem como, expressado no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 6/2024 - COMP-CL (23205.032961/2024-68),

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento para o estudo da necessidade de contratação da Fundação de Ampara à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto “Acompanhamento do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) no Estado do Rio Grande do Sul”.

**Art. 2º** DESIGNAR os servidores, pertencentes ao Quadro Permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), para, sob a coordenação dos servidores relacionados indicados, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I - coordenadora: Carline Andréa Welter, Siape 1107634;
- II - integrante: Luana Inês Damke, Siape 1807713;
- III - integrante: Leandro Vieira dos Santos, Siape 3351406;
- IV - integrante: Serli Genz Bölter, Siape 2059263;
- V - integrante: Adenise Clerici, Siape 2181976.

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de até 20/12/2024 - 4ª Etapa do PCA/2024 - para o encaminhamento dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
[proadm@uffs.edu.br](mailto:proadm@uffs.edu.br), [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

artefatos de planejamento (Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência Digital e anexos, conforme orientações do GUIA DE TRAMITAÇÃO DE COMPRAS PÚBLICAS UFFS).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



**PORTARIA Nº 1917/2024 - PROAD (10.46)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 21/11/2024 14:36 )**

**EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**

PRO-REITOR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###223#8

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**1917**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/11/2024** e o código de verificação: **6bce3688b5**